
S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 2749/2016 de 2 de Dezembro de 2016

Tendo em conta que o Estatuto das Zonas Vitivinícolas da Região Autónoma dos Açores, aprovado nos termos do Decreto-lei n.º 17/94, de 25 de janeiro, bem como o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/A, de 18 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/A, de 21 de abril, que estabelece a organização do setor vitivinícola na Região Autónoma dos Açores, atribuem à Comissão Vitivinícola da Região dos Açores, adiante designada por CVR Açores, funções de controlo da produção, comércio e certificação de produtos vinícolas com direito a DO ou IG, mantendo-se uma regulação partilhada com a representação do departamento do Governo Regional responsável em matéria de agricultura;

Considerando que a CVR Açores é uma associação de direito privado, que tem como objeto certificar e garantir a genuinidade e qualidade dos produtos vitivinícolas com direito a Denominação de Origem (DO) e a Indicação Geográfica (IG) produzidos na Região Autónoma dos Açores, e promover e defender as DO e a IG existentes, nos termos dos seus estatutos, publicados no Jornal Oficial, III Série, n.º 18, de 29 de setembro de 1995, e alterados por escritura pública de 29 de outubro de 2002 e por escritura pública de 24 de março 2011.

Considerando que o Conselho Geral e a Comissão Executiva da CVR Açores são constituídos por um representante do departamento do Governo Regional dos Açores com competência em matéria de agricultura, e que o mesmo assume as funções de presidente da Comissão Executiva, conforme decorre do disposto no artigos 4.º, n.º 1, alínea a) e 6.º dos Estatutos da CVR Açores;

Considerando que o atual representante do departamento do Governo Regional dos Açores com competência em matéria de agricultura no referido órgão solicitou a sua substituição, torna-se necessário proceder à designação de novo representante;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º, todos dos Estatutos da CVR - Açores, o Secretário Regional da Agricultura e Florestas determina o seguinte:

É designado, pelo período de três anos, Vasco Henrique da Costa Nunes Faria Paulos como representante da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas na Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVR – Açores), para integrar o Conselho Geral e a Comissão Executiva, órgão a que presidirá.

29 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.